



## **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

### **EDITAL Nº 002/2017**

## **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS, DESTINADO A PROVER CADASTRO RESERVA PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO (ACT), DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**

Abre inscrições para o Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à formação de Cadastro Reserva para admissão em caráter temporário do Quadro de Pessoal do Município de Balneário Camboriú.

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Provas e Títulos destinado a formação de Cadastro Reserva para admissão em caráter temporário do Quadro de Pessoal do Município de Balneário Camboriú, que será regido pelas normas estabelecidas no presente Edital, com base na Lei Complementar nº 12/2015 e suas alterações, na Lei Complementar nº 3428/2012 e suas alterações e na legislação em vigor.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo será executado pela FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICOS – FEPESE, localizada no seguinte endereço: Campus Reitor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC – Trindade – Florianópolis, SC. Telefone (48) 3953-1000, endereço eletrônico <http://bcamboriueduca.fepese.org.br/> e-mail [bcamboriu2018@fepese.org.br](mailto:bcamboriu2018@fepese.org.br).

**1.2** O presente Processo Seletivo é válido para a convocação e posse dentro do ano exercício 2018.

**1.3** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do

instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

**1.4** A FEPESE manterá a disposição dos senhores candidatos, postos de atendimento onde estarão disponíveis cópia do presente edital e equipamentos e pessoal especializado para orientar a inscrição dos candidatos ou a transmissão (*upload*) de documentos exigidos, nos seguintes endereços:

• **Posto de Atendimento ao Candidato da FEPESE**

FEPESE – MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ PROCESSO SELETIVO

Campus Reitor João David Ferreira Lima.

Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

Trindade – Florianópolis, SC.

Horário de atendimento: Nos dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Horário do último dia de inscrições: das 08h às 12 e das 13h às 15h

• **Posto de Atendimento ao Candidato - Balneário Camboriú**

CENTRO DE TREINAMENTO COMUNITÁRIO - CTC

Rua: Itália, nº1059, Bairro das Nações.

(Ao lado do Centro Educacional Municipal Prof. Antônio Lúcio)

Balneário Camboriú, SC.

Horário de atendimento: Nos dias úteis, das 12h às 18h.

Horário do último dia de inscrições: das 12 às 15h.

**1.5 Os documentos exigidos pelo presente edital serão recebidos unicamente por *upload* pela Internet.**

**1.5.1** Para fazer o *upload* o candidato deverá inicialmente digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir.

**1.5.2** No site do Processo Seletivo, na ÁREA DO CANDIDATO, deve clicar *on line* no botão *upload* de documento e proceder de acordo com as instruções que aparecerão em uma “caixa de diálogo”.

**1.5.3** O arquivo digitalizado, para ser avaliado, deve ser facilmente legível e conter todas as partes e folhas do original, sem manchas ou falhas.

**1.5.4 Os candidatos que necessitarem de auxílio para efetuar a inscrição e fazer o *upload* dos documentos previstos neste edital poderão se dirigir ao posto de atendimento presencial localizado na Rua: Itália, nº1059, Bairro das Nações, Balneário Camboriú.**

**1.6** Não serão aceitos documentos enviados por qualquer outra forma que não a prevista no Edital.

**1.7** Não são admitidas, após o término das inscrições, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

**1.8** São condições para admissão:

a) Ter a idade mínima de 18 anos;

b) Quando do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar;

c) Ter sanidade e capacidade física;

- d) Estar legalmente habilitado para o exercício do cargo pretendido;  
 e) Apresentar declaração de acúmulo dos cargos que exerce.

**1.9** A comprovação da escolaridade e demais exigências só será feita quando da convocação para a contratação. A não apresentação, no local, data e horário previsto na convocação, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Processo Seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação. A relação dos documentos exigidos poderá ser consultada em anexo ao presente Edital.

**1.10** A aprovação e classificação no presente Processo Seletivo não criam direito à admissão, que será realizada na medida das necessidades da Secretaria da Educação do município e disponibilidades orçamentárias.

## **2. DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E VENCIMENTOS**

**2.1** O presente Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro reserva de classificados para admissão em caráter temporário nas funções temporárias abaixo relacionadas, no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

### **2.1.1 Funções temporárias com exigência de ensino superior**

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	CARGA HORÁRIA (semanal)	VENCIMENTOS HABILITADOS R\$	VENCIMENTOS NÃO HABILITADOS R\$	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE	
				HABILITADO	NÃO HABILITADO
<b>Administrador Escolar</b>	40h	2.804,54	-----	Diploma de Licenciatura Plena ou Certidão de colação de grau em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar ou Pós-Graduação em Administração Escolar e/ou Gestão Escolar	-----
<b>Orientador Educacional</b>	40h	2.804,54	-----	Diploma de Licenciatura Plena ou Certidão de colação de grau em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional ou Pós-Graduação em Orientação Educacional e/ou Gestão	-----

				Escolar	
<b>Supervisor Escolar</b>	40h	2.804,54	----	Diploma de Licenciatura Plena ou Certidão de colação de grau em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar ou Pós-Graduação em Supervisão Escolar e/ou Gestão Escolar	----
<b>Intérprete de Libras</b>	20h 40h	1.307,30 2.614,60	----	Diploma de Licenciatura Plena ou Certidão de colação de grau em Pedagogia ou Licenciatura e curso específico certificado pela FENEIS (Federação Nacional de Educação e Integração do Surdos) ou por órgão Nacional regular da profissão	----
<b>Professor Anos Iniciais (1° ao 5° ano do Ensino Fundamental) – PIII</b>	20h 40h	1.402,27 2.804,54	----	Diploma de Licenciatura Plena ou Certidão de colação de grau em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Anos Iniciais	----
<b>Professor de Arte</b>	10h 20h 30h 40h	701,13 1.402,27 2.103,40 2.804,54	574,70 1.149,40 1.724,10 2.298,10	Diploma de Licenciatura Plena ou Certidão de colação de grau em Artes ou Educação Artística	Certidão ou Declaração que comprove estar cursando licenciatura em Artes ou Educação Artística a partir do 5° período
<b>Professor de Atendimento Educacional Especializado</b>	20h 40h	1.402,27 2.804,54	----	Diploma de Licenciatura Plena ou Certidão de colação de grau em Educação Especial ou Diploma de Licenciatura Plena ou Certidão de colação de grau em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Educação Especial	----
<b>Professor de Ciências</b>	10h 20h 30h 40h	701,13 1.402,27 2.103,40 2.804,54	574,70 1.149,40 1.724,10 2.298,10	Diploma de Licenciatura Plena ou Certidão de colação de grau em Ciências ou Biologia	Certidão ou Declaração que comprove estar cursando licenciatura em Ciências a partir do 5° período
<b>Professor de Educação Física</b>	10h 20h 30h	701,13 1.402,27 2.103,40	----	Diploma de Licenciatura Plena ou Certidão de colação de grau em	----

	40h	2.804,54		Educação Física com registro no Órgão Fiscalizador do Exercício Profissional	
<b>Professor de Educação Infantil</b>	40h	2.804,54	----	Diploma de Licenciatura Plena ou Certidão de colação de grau em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil	----
<b>Professor de Ensino Religioso</b>	10h 20h 30h 40h	701,13 1.402,27 2.103,40 2.804,54	574,70 1.149,40 1.724,10 2.298,10	Diploma de Licenciatura Plena ou Certidão de colação de grau em Ensino Religioso ou Ciências da Religião ou Filosofia ou Teologia	Certidão ou Declaração que comprove estar cursando licenciatura em Ensino Religioso ou Ciências da Religião ou Filosofia ou Teologia partir do 5º período
<b>Professor de Geografia</b>	10h 20h 30h 40h	701,13 1.402,27 2.103,40 2.804,54	574,70 1.149,40 1.724,10 2.298,10	Diploma de Licenciatura Plena ou Certidão de colação de grau em Geografia	Certidão ou Declaração que comprove estar cursando licenciatura em Geografia a partir do 5º período
<b>Professor de História</b>	10h 20h 30h 40h	701,13 1.402,27 2.103,40 2.804,54	574,70 1.149,40 2.724,10 2.298,10	Diploma de Licenciatura Plena ou Certidão de colação de grau em História	Certidão ou Declaração que comprove estar cursando licenciatura em História a partir do 5º período
<b>Professor de Libras</b>	20h 40h	701,13 2.804,54	574,70 2.298,10	Diploma de Licenciatura Plena ou Certidão de colação de grau em Letras Libras ou Pedagogia com certificação de proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras) – PROLIBRAS	Certidão ou Declaração que comprove estar cursando licenciatura em Letras Libras ou Pedagogia com certificação de proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras) – PROLIBRAS a partir do 5º período
<b>Professor de Língua Espanhola</b>	10h 20h 30h 40h	701,13 1.402,27 2.103,40 2.804,54	574,70 1.149,40 1.724,10 2.298,10	Diploma de Licenciatura Plena ou Certidão de colação de grau em Letras com habilitação em Língua Espanhola	Certidão ou Declaração que comprove estar cursando licenciatura em Letras com habilitação em Língua Espanhola a partir do 5º período
<b>Professor de Língua Inglesa</b>	10h 20h 30h 40h	701,13 1.402,27 2.103,40 2.804,54	574,70 1.149,40 1.724,10 2.298,10	Diploma de Licenciatura Plena ou Certidão de colação de grau em Letras com habilitação em Língua Inglesa	Certidão ou Declaração que comprove estar cursando licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa a partir do 5º período

<b>Professor de Língua Portuguesa</b>	10h 20h 30h 40h	701,13 1.402,27 2.103,40 2.804,54	574,70 1.149,40 1.724,10 2.298,10	Diploma de Licenciatura Plena ou Certidão de colação de grau em Letras	Certidão ou Declaração que comprove estar cursando licenciatura em Língua Portuguesa a partir do 5º período
<b>Professor de Matemática</b>	10h 20h 30h 40h	701,13 1.402,27 2.103,40 2.804,54	574,70 1.149,40 1.724,10 2.298,10	Diploma de Licenciatura Plena ou Certidão de colação de grau em Matemática	Certidão ou Declaração que comprove estar cursando licenciatura em Matemática a partir do 5º período
<b>Professor de Música</b>	10h 20h 30h 40h	701,13 1.402,27 2.103,40 2.804,54	574,70 1.149,40 1.724,10 2.298,10	Diploma de Licenciatura Plena ou Certidão de colação de grau em Música	Certidão ou Declaração que comprove estar cursando licenciatura em Música a partir do 5º período
<b>Professor de Oficina de Capoeira</b>	10h 20h 30h 40h	701,13 1.402,27 2.103,40 2.804,54	574,70 1.149,40 1.724,10 2.298,10	Diploma de Licenciatura Plena ou Certidão de colação de grau em Educação Física	Ensino Médio completo com curso específico de Capoeira, com no mínimo 80 horas de curso.
<b>Professor de Oficina Instrumento de Corda (Guitarra, Violão e Violino)</b>	10h 20h 30h 40h	701,13 1.402,27 2.103,40 2.804,54	574,70 1.149,40 1.724,10 2.298,10	Diploma de Licenciatura Plena ou Certidão de colação de grau em Música	Ensino Médio completo com curso específico de Música ou Instrumento de Corda, com no mínimo 80 horas de curso.
<b>Professor de Oficina Fanfarra</b>	10h 20h 30h 40h	701,13 1.402,27 2.103,40 2.804,54	574,70 1.149,40 1.724,10 2.298,10	Diploma de Licenciatura Plena ou Certidão de colação de grau em Música	Ensino Médio completo com curso específico de Música ou Regência ou Banda Escolar, com no mínimo 80 horas de curso.
<b>Professor de Oficina Dança</b>	10h 20h 30h 40h	701,13 1.402,27 2.103,40 2.804,54	574,70 1.149,40 1.724,10 2.298,10	Diploma de Licenciatura Plena ou Certidão de colação de grau em Educação Física ou Dança	Ensino Médio completo com curso específico de Dança, com no mínimo 80 horas de curso.
<b>Professor de Oficina Desenho</b>	10h 20h 30h 40h	701,13 1.402,27 2.103,40 2.804,54	574,70 1.149,40 1.724,10 2.298,10	Diploma de Licenciatura Plena ou Certidão de colação de grau em Artes	Ensino Médio completo com curso específico de Desenho ou Curso de capacitação de Design, com no mínimo 80 horas de curso.
<b>Professor de Oficina Ginástica Rítmica</b>	10h 20h 30h 40h	701,13 1.402,27 2.103,40 2.804,54	574,70 1.149,40 1.724,10 2.298,10	Diploma de Licenciatura Plena ou Certidão de colação de grau em Educação Física	Ensino Médio completo com curso específico de Ginástica Rítmica, com no mínimo 80 horas de curso.
<b>Professor de Oficina Laboratório de Informática</b>	10h 20h 30h 40h	701,13 1.402,27 2.103,40 2.804,54	574,70 1.149,40 1.724,10 2.298,10	Diploma de Licenciatura Plena ou Certidão de colação de grau em Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Análise de Sistemas, Sistema de Informação ou Tecnologia	Ensino Médio completo. Cursos livres em Informática com no mínimo 120 horas de curso.

				em Sistemas para Internet	
<b>Professor de Oficina Pintura</b>	10h	701,13	574,70	Diploma de Licenciatura Plena ou Certidão de colação de grau em Artes	Ensino Médio completo com curso específico de Pintura, com no mínimo 80 horas de curso.
	20h	1.402,27	1.149,40		
	30h	2.103,40	1.724,10		
	40h	2.804,54	2.298,10		
<b>Professor de Oficina Instrumento de Sopro (Flauta)</b>	10h	701,13	574,70	Diploma de Licenciatura Plena ou Certidão de colação de grau em Música	Ensino Médio completo com curso específico de Música ou Instrumento de Sopro - Flauta, com no mínimo 80 horas de curso.
	20h	1.402,27	1.149,40		
	30h	2.103,40	1.724,10		
	40h	2.804,54	2.298,10		
<b>Professor de Oficina Teatro</b>	10h	701,13	574,70	Diploma de Licenciatura Plena ou Certidão de colação de grau em Artes Cênicas ou equivalente	Ensino Médio completo com curso específico de Artes Cênicas ou Teatro ou Direção Teatral com no mínimo 80 horas de curso.
	20h	1.402,27	1.149,40		
	30h	2.103,40	1.724,10		
	40h	2.804,54	2.298,10		
<b>Professor de Oficina Teclado</b>	10h	701,13	574,70	Diploma de Licenciatura Plena ou Certidão de colação de grau em Música	Ensino Médio completo com curso específico de Música ou Teclado, com no mínimo 80 horas de curso.
	20h	1.402,27	1.149,40		
	30h	2.103,40	1.724,10		
	40h	2.804,54	2.298,10		
<b>Professor de Oficina Xadrez</b>	10h	701,13	574,70	Diploma de Licenciatura Plena ou Certidão de colação de grau em Educação Física	Ensino Médio completo com curso específico de Xadrez, com no mínimo 80 horas de curso.
	20h	1.402,27	1.149,40		
	30h	2.103,40	1.724,10		
	40h	2.804,54	2.298,10		

### 2.1.2 Funções temporárias com exigência de ensino médio

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS (R\$)	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE
<b>Auxiliar de Apoio em Educação Especial</b>	40h	1.743,49	Ensino Médio completo com habilitação em Magistério.

### 2.1.2 Funções temporárias com exigência de ensino fundamental

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS R\$	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE
<b>Agente de Alimentação</b>	40h	1.285,88	Ensino Fundamental completo
<b>Agente de Serviços Gerais</b>	40h	1.285,88	Ensino Fundamental completo
<b>Agente de Serviços Gerais (Jardineiro)</b>	40h	1.285,88	Ensino Fundamental completo

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A participação no Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

3.2 O valor da taxa de inscrição é correspondente ao nível de escolaridade:

- a) **R\$ 80,00 para as funções temporárias com exigência de ensino superior;**
- b) **R\$ 60,00 para as funções temporárias com exigência de ensino médio;**
- c) **R\$ 40,00 para as funções temporárias com exigência de ensino fundamental.**

- 3.3 A inscrição poderá ser efetuada no período compreendido entre às **17 horas** do dia **28 de dezembro de 2017** e às **15 horas** do dia **8 de janeiro de 2018**, em conformidade com as regras contidas neste Edital, **unicamente pela Internet**.
- 3.4 Quando da inscrição o candidato deverá escolher uma senha pessoal e intransferível para acesso à **ÁREA DO CANDIDATO**, onde poderá consultar seu desempenho, fazer o *upload* de documentos e alterar, há seu tempo, dados da sua inscrição.
- 3.5 Para efetivar a sua inscrição pela Internet, o candidato deverá seguir os seguintes passos:
- a) **Acessar** o endereço eletrônico <http://bcamboriueduca.fepese.org.br/>
  - b) **Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo** pela Internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;
  - c) **Imprimir e efetivar o pagamento** do Boleto do valor da inscrição que deverá ser pago em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou “home banking”, preferencialmente do **Banco do Brasil S.A**, até a data de encerramento das inscrições.
- 3.6 É permitida uma única inscrição para as funções temporárias constantes neste edital de Processo Seletivo. No caso de mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada unicamente a última inscrição efetivamente paga.
- 3.7 No momento da inscrição o candidato poderá optar pela inscrição em um único cargo/ disciplina. Os candidatos às funções temporárias de Professor de Arte, Professor de Ciências, Professor de Ensino Religioso, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Libras, Professor de Língua Espanhola, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática e Professor de Música, poderão optar respeitadas as exigências do Edital, como HABILITADO ou NÃO HABILITADO.
- 3.8 As opções pelo cargo/ disciplina ou por candidato HABILITADO ou NÃO HABILITADO não poderão ser alteradas após o pagamento do valor da inscrição, mesmo em grau de recurso.
- 3.9 As demais informações prestadas no requerimento de inscrição, endereço eletrônico ou residencial poderão ser alterados unicamente pela Internet. Para fazer qualquer das alterações permitidas o candidato deverá acessar o ESPAÇO DO CANDIDATO e preencher o formulário próprio.



- 3.10 A FEPESE e o Município de Balneário Camboriú eximem-se de qualquer responsabilidade pela eventual indisponibilidade ou falha dos equipamentos ou acesso à INTERNET. O atendimento presencial acha-se condicionado à disponibilidade de equipamentos e pessoal e, em determinados momentos, poderá haver filas. Os candidatos devem fazer uma atenta conferência dos dados preenchidos no requerimento de inscrição. No último dia de inscrição só serão atendidos os candidatos que chegarem ao local até às 15 horas.
- 3.11 Os candidatos com deficiência que tenham dificuldade de realizar a sua inscrição deverão agendar pelo telefone (48) 39531032, até **5 de janeiro de 2018**, um horário especial de atendimento, informando a ajuda de que necessitam. A FEPESE disponibilizará ao candidato sem qualquer ônus, respeitando o critério da razoabilidade, os meios e ajuda requerida.
- 3.12 É de responsabilidade de o candidato manter atualizados os endereços e números de telefone informados. Eventual mudança de endereço, até a data de publicação do resultado final do Processo Seletivo, deverá ser comunicada à FEPESE por formulário próprio disponível na ÁREA DO CANDIDATO do site do Processo Seletivo na Internet. Após a publicação do resultado final do Processo Seletivo, deverão ser comunicadas diretamente ao Município de Balneário Camboriú.
- 3.13 O pagamento da taxa de inscrição só deverá ser feito mediante a utilização do boleto obtido, quando da inscrição no endereço eletrônico: <http://bcamboriueduca.fepese.org.br/>, **até o último dia de inscrições**. Não serão processadas as inscrições pagas em data posterior, mesmo que aceitas pelo estabelecimento bancário.
- 3.14 No caso de feriado ou suspensão dos serviços bancários na data do último dia de inscrições, o pagamento do boleto deve ser antecipado para a data anterior.
- 3.15 No caso de perda do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço.
- 3.16 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.17 Não serão aceitos pagamentos feitos por qualquer outra forma ou meio.
- 3.18 Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente, efetivamente paga.
- 3.19 A inscrição só será aceita quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo canceladas as inscrições cuja taxa de inscrição tiver sido paga com cheque sem cobertura ou com qualquer outra irregularidade.

- 3.20 É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outra via não determinada neste edital.
- 3.21 A FEPESE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas e ou congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos solicitados.
- 3.22 Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.
- 3.23 As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Processo Seletivo no endereço <http://bcamboriueduca.fepese.org.br/>, onde estarão indicados o nome do candidato, o número de inscrição e o cargo para o qual está concorrendo, na data constante no cronograma em anexo.

## 4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 São isentos da taxa de inscrição no Processo Seletivo:
- Os candidatos doadores de sangue;
  - Os candidatos que estiverem inscritos, na data de abertura das inscrições, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico e forem membros de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou com renda familiar de até três salários mínimos).
- 4.2 Para usufruírem do benefício da isenção da taxa de inscrição os candidatos deverão até às **17 horas de 3 de janeiro de 2018**, fazer o *upload* dos seguintes documentos:
- 4.2.1 **Para os que pedirem isenção da taxa de inscrição por estarem inscritos no CadÚnico:**
- a) Requerimento de isenção da taxa de inscrição (Anexo 2) devidamente preenchido e assinado com o **número de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico.**
- 4.2.2 **Para os que pedirem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de sangue (Lei Municipal 3093/2010):**
- a) Requerimento de isenção da taxa de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo 2);
- b) Comprovante expedido por entidade credenciada pela União, pelo Estado de Santa Catarina ou pelo Município de Balneário Camboriú, de que o requerente

é doador de sangue, discriminando o número e a data em que foram realizadas as doações, que não poderá ser inferior a 01 (uma) por ano.

- 4.3 Não serão aceitos pedidos de isenção entregues ou transmitidos por qualquer outro meio.
- 4.4 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição validada, não devendo pagar o boleto para pagamento de inscrição.
- 4.5 Sendo indeferido o pedido de isenção, do qual caberá recurso, restará ao candidato o pagamento da inscrição até o último dia de inscrições.
- 4.6 O candidato que efetivar mais de uma inscrição para o mesmo cargo, com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá confirmada apenas à última inscrição, sendo as demais canceladas.
- 4.7 Os despachos aos pedidos de isenção da taxa de inscrição serão publicados na data prevista no cronograma do Processo Seletivo.
- 4.8 Não serão aceitos pedidos de isenção entregues ou transmitidos por qualquer outro meio.

## **5. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

- 5.1 Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, sendo a eles reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada uma das funções temporárias que vierem a ser providas na validade do presente Processo Seletivo, nos termos do § 2º, do Artigo 11º, da Lei Municipal 1069/91, com a redação da Lei Municipal 1.346/94.
- 5.2 Por se tratar de Processo Seletivo para formação de Cadastro Reserva, não há oferecimento imediato de vaga reservada aos candidatos com deficiência. Nesses casos o primeiro candidato com deficiência classificado no Processo Seletivo será nomeado para ocupar a quinta vaga que vier a surgir para o cargo efetivo o qual concorreu, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 20 (vinte) funções temporárias providas.
- 5.3 Serão consideradas deficiências somente àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações.

- 5.4 O candidato com deficiência deverá, até o último dia de inscrições, fazer o *upload* do **Laudo ou Atestado Médico** especificando a respectiva deficiência e a Classificação Internacional de Doenças CID- correspondente e a **declaração** de que ela não impede ao candidato o exercício do cargo. O documento se cópia, deve ser autenticada. Não serão aceitos laudos de exames ou qualquer outro documento em substituição ao exigido.
- 5.5 O candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se referem ao conteúdo das provas, critérios de aprovação, data, horário de início, local de aplicação e nota mínima exigida.
- 5.6 Os candidatos com deficiência regularmente inscritos, submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional que terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, capacitado ou não para o exercício do cargo.
- 5.7 Os candidatos que se declararam no ato de inscrição como com deficiência e que não atenderem plenamente a todas as exigências dispostas no presente edital, terão suas inscrições para as vagas reservadas indeferidas, passando a figurar unicamente na classificação geral dos candidatos.
- 5.8 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá fazer esta solicitação no requerimento de inscrição e fazer o *upload*, até o último dia de inscrições, de laudo médico emitido por especialista da área de sua deficiência, comprovando essa necessidade.
- 5.9 As solicitações de condições especiais serão atendidas respeitadas a legalidade e a razoabilidade. No caso de uso de equipamentos especiais, estes deverão ser obtidos pelo candidato e apresentados antecipadamente ao fiscal de sala e ou coordenador local da FEPESE.

## 6. OUTROS REQUERIMENTOS

### 6.1 Candidata lactante

- 6.1.1** A candidata que desejar amamentar durante a aplicação da prova deverá:
- Indicar esta condição especial para realizar a prova no Requerimento de Inscrição;
  - Chegar ao local da prova com a antecedência mínima de trinta minutos**, acompanhada de pessoa maior que ficará responsável pela guarda da criança. O menor e o responsável ficarão em sala especial reservada. Nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada. É vedada a presença do acompanhante à candidata no ato da amamentação. A acompanhante não poderá portar os materiais e

equipamentos vedados aos candidatos que prestam prova. O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal da duração da prova.

## **6.2 Benefícios da Lei 11.689/2008**

**6.2.1** Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão fazer o *upload*, até o último dia de inscrições, de cópia autenticada da certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.

## **4.3 Provas efetuadas nos Sábados**

**4.3.1** Nos termos da Lei Estadual 11.225/1999, é assegurado ao candidato, que alegue e comprove convicção religiosa, a alternativa da realização das provas após o pôr-do-sol. Neste caso, candidato ficará incomunicável, desde o horário regular previsto para o início da prova até o início do horário alternativo para ele estabelecido. Neste período é proibido o porte ou uso de livros, textos e ou qualquer material impresso ou manuscrito, bem como a posse ou uso de telefones, tablets, computadores, calculadoras ou qualquer aparelho transmissor ou receptor de ondas eletromagnéticas, que deverão ser entregues- sem outro aviso- ao fiscal de sala.

**4.3.2** Para obter o benefício da Lei Estadual 11.225/1999, o candidato deverá:

- a) Assinalar a condição no requerimento de inscrição;
- b) Entregar à FEPESE, pessoalmente, por procurador ou via postal, até o último dia de inscrição, requerimento pedindo a aplicação da prova após o por do sol.

## **7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1** O presente Processo Seletivo para as funções temporárias com exigência de curso superior constará de 2 (duas) etapas de caráter classificatório:

- Primeira Etapa: **Prova Escrita** com questões objetivas;
- Segunda Etapa: **Prova de Títulos**, de caráter classificatório.

**7.2** O presente Processo Seletivo para as demais funções temporárias constará de etapa única: **Prova Escrita** com questões objetivas de caráter classificatório.

**7.3** A **Prova Escrita**, de caráter classificatório constará da avaliação de conhecimentos teóricos e práticos dos candidatos mediante a aplicação de questões objetivas, cada uma delas com 5 (cinco) alternativas, das quais uma única será correta.

**7.4** As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos nos quadros abaixo:

**PROVA ESCRITA PARA AS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS COM EXIGÊNCIA DE CURSO SUPERIOR**

<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR</b>	<b>TOTAL</b>
Língua Portuguesa	5	0,10	0,50
Temas de Educação	20	0,20	4,00
Conhecimentos específicos	5	0,70	3,50
<b>Total</b>	<b>30</b>		<b>8,00</b>

**7.4.1A** A nota máxima na **Prova Escrita** para as funções temporárias com exigência de curso superior será 8,00 (oito).

**PROVA ESCRITA PARA AS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO MÉDIO**

<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR</b>	<b>TOTAL</b>
Língua Portuguesa	5	0,50	2,50
Conhecimentos específicos	15	0,50	7,50
<b>Total</b>	<b>20</b>		<b>10,00</b>

**PROVA ESCRITA PARA AS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL**

<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR</b>	<b>TOTAL</b>
Língua Portuguesa	5	0,50	2,50
Higiene e segurança no trabalho	15	0,50	7,50
<b>Total</b>	<b>20</b>		<b>10,00</b>

**7.5** Os programas das provas encontram-se publicados no Anexo 1 do presente Edital.

- 7.6** Não será classificado o candidato que obtiver nota 0,00 (zero) na **Prova Escrita**.
- 7.7** Para prestar a **Prova Escrita** o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.
- 7.8** A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e ou no cartão resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Processo Seletivo envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. O tempo gasto para a substituição dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
- 7.9** O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta preta ou azul, seguindo as instruções nele contidas. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões.
- 7.10** Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão resposta devidamente assinado e o caderno de questões.
- 7.11** Será atribuída nota 0,00 (zero) às respostas de questões objetivas:
- Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
  - Que contenha emenda (s) e /ou rasura (s), ainda que legível (eis);
  - Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
  - Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
  - Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 7.12** A **Prova Escrita** será aplicada na cidade de Balneário Camboriú, ou na inexistência de locais adequados e ou suficientes para a sua aplicação, em cidades próximas, no dia **20 de janeiro de 2018** de acordo com o cronograma abaixo:

**Duração da prova: 3 (três) horas**

<b>Cronograma</b>	<b>HORÁRIO</b>
1. Abertura dos portões de acesso aos locais de prova	14h
2. Fechamento dos portões (vedado o acesso a partir deste horário).	<b>14h50 min</b>
3. Abertura dos envelopes e distribuição das provas.	14h52 min
3. Início da resolução da prova.	15h
4. Final do prazo mínimo para retirar-se do local de prova.	16h
5. Final da prova.	<b>18h</b>

- 7.13** Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário de fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado para o atraso, estando o candidato que deixar de fazer ou chegar com atraso à Prova Escrita, desclassificado do Processo Seletivo.
- 7.14** Caberá ao candidato chegar com a devida antecedência para localizar o (s) portão (ões) em que será permitida a entrada dos candidatos nos estabelecimentos em que houver mais de um portão de ingresso.
- 7.15** A FEPESE, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da **Prova Escrita** ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no sitio do Processo Seletivo na Internet, por mensagem enviada para o e-mail informado, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
- 7.16** Os locais em que os candidatos deverão prestar a prova serão divulgados no sitio do Processo Seletivo na Internet conforme o cronograma publicado em anexo ao presente edital.
- 7.17 A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento de identificação.**
- 7.18** São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
- 7.19** Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
- 7.20** Só serão aceitos documentos válidos e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 7.21** A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
- 7.22** Em face de eventual divergência a FEPESE poderá exigir a apresentação do original do Comprovante de pagamento da taxa de Inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.



- 7.23** Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
- Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
  - Documento de identificação;
  - Original do Comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição guardado no bolso;
  - Caso assim deseje, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.
- 7.24** É vedada, durante a realização da prova, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores de ondas eletromagnéticas e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico e ou o porte de armamento. Também é proibido o fumo, a ingestão de alimentos, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.
- 7.25** É terminantemente proibida a entrada de candidato armado, sob qualquer alegação, nos locais onde se realizarem as provas. A FEPESE não se responsabilizará pela guarda de qualquer armamento.
- 7.26** Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova.
- 7.27** A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 7.28** É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- 7.29** A FEPESE poderá, por medida de segurança, submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.
- 7.30** A FEPESE e o Município de Balneário Camboriú não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

- 7.31** Todas as despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.
- 7.32** Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas nem a realização de qualquer prova e ou exame fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.
- 7.33** A segunda etapa do Processo Seletivo consiste na **Prova de Títulos**, de caráter unicamente classificatório.
- 7.34** A **Prova de Títulos** é constituída pela pontuação de certificados e ou diplomas de cursos de **pós-graduação** na área/ disciplina para a qual se inscreveu ou em Educação.
- 7.35** Os certificados de cursos de pós-graduação em nível de especialização deverão ser acompanhados por histórico escolar.
- 7.36** Os diplomas de cursos de pós-graduação em mestrado ou doutorado, emitidos no exterior, deverão ser reconhecidos na forma da lei e acompanhados de tradução oficial.
- 7.37** Os candidatos que tenham concluído cursos de pós-graduação (em nível de especialização, mestrado ou doutorado) em data posterior a 1º de janeiro de 2017, cujos diplomas não tenham sido confeccionados pela instituição de ensino, poderão entregar certidão emitida pelo programa de pós - graduação declarando ter o candidato concluído todos os créditos exigidos pelo programa, ter sido aprovado sem ressalvas o trabalho, monografia, dissertação ou tese, bem como ter cumprido todas as demais exigências do curso e no caso dos cursos de mestrado ou doutorado, que lhe foi outorgado o título correspondente. A certidão deve ser acompanhada de histórico escolar regularmente emitido.
- 7.38** Para participar da **Prova de Títulos** os candidatos deverão fazer o *upload* dos seguintes documentos:
- a) Requerimento para a **Prova de Títulos** (Anexo 3);
  - b) Verso e anverso do título/ certificado que deseja seja avaliado.
- 7.39** Será avaliado unicamente um título de curso de pós-graduação. Caso o candidato apresente mais de um título será avaliado unicamente o de maior valor acadêmico.
- 7.40** Os títulos que atenderem as normas do presente edital serão avaliados de acordo com o quadro abaixo:

**a) Documento Exigido**

- Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado ou Doutorado, devidamente registrado no órgão competente, na disciplina para a qual se inscreveu ou em Educação. Os certificados de cursos de pós-graduação em nível de Especialização devem ser entregues **acompanhados do respectivo histórico escolar.**

#### b) Pontuação:

Título/Documento	Pontuação
Certificado de curso de pós-graduação em nível de <b>Especialização.</b>	1,00
Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de <b>Mestrado</b>	1,50
Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de <b>Doutorado</b>	2,00

**7.41** A nota da **Prova de Títulos** (no máximo 2,00 pontos) será somada à da **Prova Escrita** para o cálculo da Nota Final.

**7.42** A participação na **Prova de Títulos** não é obrigatória.

## 8. DO CÁLCULO DA NOTA FINAL

**8.1** A nota final para as funções temporárias com exigência de ensino superior será obtida pelo cálculo da fórmula abaixo:

$$NF = NPE + NPT$$

Sendo:

NF= Nota final

NPE= Nota da **Prova Escrita**

NPT= Nota da **Prova de Títulos**

**8.2** A nota final para as demais funções temporárias será a nota da **Prova Escrita**:

$$NF = NPE$$

Sendo:

NF= Nota final

NPE= Nota da **Prova Escrita**

**8.3** Será **desclassificado** o candidato que obtiver nota 0,00 (zero) na **Prova Escrita**.

**8.4** Os candidatos serão classificados por função temporária e no caso dos professores, por disciplina, em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 (duas) decimais sem arredondamento.

**8.5** Ocorrendo empate na nota final aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

- 8.6** Para o efeito do item anterior será considerada a idade do candidato na data do último dia de inscrições para o presente Processo Seletivo.
- 8.7** Para os candidatos que não se enquadrarem na condição de idoso, na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios:
- a) Maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;
  - b) Maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais- Temas de Educação;
  - c) Maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais- Língua Portuguesa;
  - d) Maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais- Aspectos históricos, geográficos e culturais quando houver;
  - e) Beneficiados pela Lei 11.689/2008, devidamente habilitados na forma do Edital;
  - f) Idade do candidato no último dia de inscrições.
- 8.8** As pessoas com deficiência integrarão lista especial de classificação.

## **9. DOS RECURSOS**

- 9.1** Caberão recursos dos seguintes atos do Processo Seletivo:
- a) Indeferimento do pedido de taxa de isenção;
  - b) Indeferimento do pedido de inscrição para reserva de vagas (candidatos com deficiência);
  - c) Indeferimento do pedido de inscrição (vagas de livre concorrência);
  - d) Teor das questões e gabarito preliminar da **Prova Escrita**;
  - e) Nota da **Prova de Títulos**;
  - f) Nota e classificação final.
- 9.2 Os recursos deverão ser interpostos até às 18 horas do primeiro dia útil posterior à publicação**, no sítio do Processo Seletivo na Internet, do ato em desfavor do qual quer o candidato recorrer, unicamente pela Internet.
- 9.3** Para interposição de recursos pela Internet o candidato deverá:
- a) Acessar a página do Processo Seletivo na Internet e clicar no link RECURSOS E REQUERIMENTOS;
  - b) Preencher o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas;
  - c) Enviar pela Internet seguindo as instruções do sistema.
- 9.4** Só serão analisados os requerimentos interpostos que preencherem todas as exigências do Edital e que forem transmitidos até o último dia previsto para entrega.
- 9.5** No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que prestaram a respectiva prova.

- 9.6** No caso de erro na indicação da resposta correta o gabarito provisório será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.
- 9.7** O despacho dos recursos será publicado coletivamente no endereço eletrônico do Processo Seletivo. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na ÁREA DO CANDIDATO.
- 9.8** Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.
- 9.9** A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.
- 9.10** Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não serem os descritos no Edital.
- 9.11** Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.
- 9.12** Ocorrendo a anulação de questões ou a alteração de quaisquer das notas publicadas em consequência de deferimento de recurso administrativo ou por constatação de erro material, as notas, médias e classificação dos candidatos poderão ser alteradas para posição superior ou inferior.

## **10. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

**10.1** Delegam-se à FEPESE as seguintes competências:

- a) deferir e indeferir as inscrições;
- b) emitir os documentos de homologação das inscrições;
- c) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a **Prova Escrita** e a **Prova de Títulos**;
- d) apreciar, responder e dar publicidade aos recursos previstos neste Edital;
- e) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- f) prestar informações sobre o Processo Seletivo;
- g) publicar o Resultado Final no sitio do Processo Seletivo na Internet.

## **11. DO FORO JUDICIAL**

**11.1** O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital é o da Comarca de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.2** A FEPESE não fornecerá cópias dos documentos apresentados que, depois de transmitidos, não poderão ser complementados.
- 12.3** O edital, avisos e outras publicações no sitio do Processo Seletivo na Internet, são as únicas fontes de informações válidas do Processo Seletivo.
- 12.4** Serão excluídos do Processo Seletivo, por ato da Comissão do Processo Seletivo da FEPESE, os candidatos que:
- a) forem culpados por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
  - b) forem surpreendidos, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio;
  - c) utilizarem qualquer meio com o objetivo de burlar a prova, ou apresentarem falsa identificação pessoal;
  - d) ausentarem-se da sala de prova durante a sua realização, sem o acompanhamento de um fiscal;
  - e) recusarem-se a submeter-se à identificação datiloscópica e ou revista pessoal ou de seus pertences, inclusive por meio eletrônico, sem prévio aviso, em qualquer recinto do estabelecimento onde se realizar a prova, a critério da Coordenação do Processo Seletivo;
  - f) recusarem-se a entregar ao fiscal de sala e ou coordenação, equipamentos, utensílios e materiais não permitidos ou ingressarem armados no edifício onde se realizar a prova;
  - g) incorrerem em outras práticas previstas neste Edital que cominam a mesma sanção.
- 12.5** Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo da FEPESE e pelo Município de Balneário Camboriú.

Balneário Camboriú, 28 de dezembro de 2017.

## **ANEXO 1**

### **PROGRAMA DAS PROVAS**

### **FUNÇÕES TEMPORÁRIAS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO SUPERIOR**

#### **CONHECIMENTOS GERAIS**

##### **PARA TODAS AS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS/ DISCIPLINAS**

##### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Fonética (acentuação tônica e gráfica). Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Semântica: Significação das palavras no contexto. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas, monossêmia e polissemia. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. Redação Oficial.

##### **TEMAS DE EDUCAÇÃO**

Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. O Sistema Nacional de Ensino Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

##### **ADMINISTRADOR ESCOLAR/ ORIENTADOR EDUCACIONAL/ SUPERVISOR ESCOLAR**

Avaliação da aprendizagem. Didática e trabalho pedagógico. Fundamentos de currículo. Perspectivas metodológicas. Planejamento e gestão educacional. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. A Função Social dos Especialistas em Assuntos Educacionais na sociedade Contemporânea; As funções sociais da escola pública contemporânea; A Avaliação no Processo de Apropriação do Conhecimento.

##### **INTÉRPRETE DE LIBRAS/ PROFESSOR DE LIBRAS**

Fundamentos, princípios e diretrizes da educação inclusiva. Inclusão escolar de alunos surdos. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Legislação educacional que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais. Fundamentos e aspectos linguísticos da Língua Brasileira de Sinais. Educação bilíngue. Histórico das línguas de sinais. Cultura e identidades surdas. Metodologia de ensino em Língua Brasileira de Sinais. Linguagem e cognição. Estrutura gramatical da Libras (fonologia, sintaxe, morfologia – incluindo uso de classificadores, semântico-pragmáticos). Gestão pedagógica: planejamento, registro e avaliação.

### **PROFESSOR ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)**

Desenvolvimento da criança e do adolescente. Projeto Pedagógico e planejamento de aula. Teorias Educacionais, Concepções Pedagógicas e Tendências atuais. Mediação da aprendizagem. Avaliação. Currículo. Prática educativa. Educação de Jovens e Adultos. Educação Inclusiva. Psicologia da aprendizagem. Parâmetros Curriculares Nacionais. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

### **PROFESSOR DE ARTE / PROFESSOR DE DANÇA/ PROFESSOR DE MÚSICA**

A produção artística como experiência poética, como experiência de interação e como desenvolvimento de habilidades; Artes em diferentes contextos, culturas e momentos históricos; História das artes brasileira e internacional; Poéticas pessoais, invenção e repertório cultural; Arte contemporânea e suas novas tecnologias; Metodologias e abordagens no ensino da arte visual, da música, da dança e do teatro; Avaliação em artes; Elementos da música, do teatro, da dança e da arte visual; O ensino e a aprendizagem das artes no contexto escolar da educação básica

### **PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**

Fundamentos, princípios e conceitos da Educação Inclusiva e da Educação Especial. Atendimento Educacional Especializado – AEE e seus serviços, recursos e estratégias de acessibilidade. A Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. O Papel do professor frente aos alunos com necessidades educacionais especiais. Metodologias de ensino e aprendizagem em educação especial. Educação especial e práticas pedagógicas: inclusão e escolarização. A inserção escolar - relações entre família e escola. Organização do tempo e espaço físico na escola. Deficiência auditiva, Deficiência Física, Deficiência Mental, Deficiência Visual, Transtornos globais do Desenvolvimento. Gestão pedagógica: planejamento, registro e avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais. Desenvolvimento global da criança. Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Educação e Diversidade. Parâmetros Curriculares Nacionais.

### **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

Metodologia do ensino de Ciências. Biologia Celular e Molecular. Seres vivos. Corpo humano. Conceitos básicos de Genética. Ecologia Geral. Saúde humana. Ciclos biogeoquímicos.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

História da Educação Física no Brasil; Metodologia para ensino da Educação Física; Cultura Corporal; Emprego da Terminologia aplicada a Educação Física; Fisiologia do Exercício – Abordagem Neuromuscular. Estrutura e Funções pulmonares; O Sistema Cardiovascular; Capacidade Funcional do Sistema Cardiovascular; Músculo Esquelético (estrutura e função). Treinamento desportivo e atividades Físicas

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

A Educação Infantil e seu papel hoje. O papel social da educação infantil; Educar e cuidar; A organização do tempo e do espaço na educação infantil; A organização do tempo e do espaço na educação infantil. A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação); Princípios que fundamentam a prática na educação infantil:



Pedagogia da infância, dimensões humanas; direitos da infância e relação creche família; as instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil. Parâmetros básicos de infraestrutura para instituições de educação infantil. Referencial curricular nacional para a educação infantil. Política nacional de educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação.

### **PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO**

Ensino religioso na atualidade brasileira: legislação nacional e estadual. Fenômeno religioso e suas manifestações nas diferentes culturas e tradições religiosas. Religiões afro-brasileiras. Judaísmo, Cristianismo, Islamismo: Contexto histórico, fundamentos, crenças, festas, ritos

### **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

A didática e a metodologia do ensino da Geografia. Geografia Física, Humana e Econômica. Aspectos geográficos do Município de Balneário Camboriú; Geografia de Santa Catarina; Geografia do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia; Leitura de Paisagens; Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza; Meio Rural e Meio Urbano; Produção e Distribuição de Riquezas; População; Brasil - Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica; Brasil - Diversidade Cultural segundo o IBGE; Brasil - Campos - Cidades. Espaços em transformação; Brasil - Regiões Geoeconômicas; Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra; Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido; A antiga e a Nova Ordem Mundial; A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica - Conflitos Mundiais Contemporâneos. Temas Transversais.

### **PROFESSOR DE HISTÓRIA**

Metodologia do ensino de História. A Pré-História; as sociedades da antiguidade; a sociedade medieval; as transformações econômicas, políticas e sociais ocorridas com o desenvolvimento do comércio e da vida urbana; a expansão marítima e o processo de colonização da América; Reforma Protestante; Renascimento Cultural; o Iluminismo; a Revolução Industrial; a Revolução Francesa, Conflitos mundiais do século XX. Brasil colônia: expansão territorial e o Povoamento Vicentista em Santa Catarina. Povoamento Açoriano. Economia e sociedade colonial. Escravidão e a resistência negra no Brasil. O processo de independência. As lutas internas no Primeiro e Segundo Império. Revolução Farroupilha. A República Juliana. As lutas externas no Primeiro e Segundo Império. A agricultura cafeeira e as mudanças econômicas. A imigração europeia em Santa Catarina. A República Velha. A República Nova. Os governos militares e a redemocratização. O mundo contemporâneo: a globalização, o conflito no Oriente Médio, o terrorismo, os problemas do meio-ambiente.

### **PROFESSOR LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA**

Conceitos básicos da informática. Tecnologia, desenvolvimento do pensamento e implicações educacionais. Mídia/Tecnologia/Educação. Conhecimentos de Informática: Sistemas operacionais Windows e Linux: sistema de arquivos; utilização dos principais recursos, aplicativos e ferramentas. Microsoft Office e BR. Office: criação, edição, formatação, visualização e impressão de textos, planilhas e apresentações; uso de fórmulas, tabelas, imagens e gráficos. Redes de computadores: noções de redes locais, Internet e Intranet; navegação e

busca na Web; correio eletrônico. Segurança: softwares maliciosos; procedimentos e aplicativos de segurança; realização de cópias de segurança (backup).

### **PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA**

Concepções metodológicas referentes ao processo de ensino e aprendizagem da Língua Espanhola. Compreensão escrita em Língua Espanhola. Compreensão e interpretação de Textos. Conhecimento do vocabulário, da literatura, aspectos culturais e expressões idiomáticas. Elementos de linguagem: fonéticos fonológicos, morfológicos, sintáticos e semânticos.

**Importante: As questões de Conhecimentos da Disciplina e respectivas alternativas poderão ser formuladas em Língua Espanhola.**

### **PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**

Compreensão e análise de textos modernos; Artigos; substantivos (gênero, número, caso genitivo, composto "*countable*" e "*uncountable*"); Pronomes (pessoais retos e oblíquos, reflexivos, relativos); Adjetivos e pronomes possessivos, interrogativos, indefinidos, demonstrativos; Adjetivos e advérbio (ênfase nas formas comparativas e superlativas); preposições; Verbos (tempos, formas e modos: regulares, irregulares, "*nonfinites*", modais; formas: afirmativa, negativa, interrogativa e imperativa; forma causativa de "*have*", "*question tags*") "*Phrasal verbs*" (mais usados); Numerais; Discurso direto e indireto; grupos nominais; Períodos simples e compostos por coordenação e subordinação (uso de marcadores de discurso); Aspectos metodológicos teóricos e práticos ligados à abordagem do ensino aprendizagem da língua inglesa.

**Importante: As questões de Conhecimentos da Disciplina e respectivas alternativas poderão ser formuladas em Língua Inglesa.**

### **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**

Princípios de Linguística Geral. Concepções de linguagem. Variações linguísticas. Adequação textual: Informação X Argumentação. Coerência textual. Coesão textual. Leitura e Produção de textos. Tipologia textual. Gêneros do discurso. Concordância nominal / verbal. Regência nominal / verbal. Gramática e ensino da língua. Linguagem falada X linguagem escrita. Língua e interdisciplinaridade. Morfossintaxe. Interpretação de textos. Temas Transversais.

### **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

Razão e Proporção. Média aritmética e ponderada. Regra de três simples e composta, porcentagens e juros simples. Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Números decimais, potência de 10, cálculo com radicais. Campos algébricos: expressões algébricas, polinômios, produtos notáveis, fracionárias do 1º grau. Equações e inequações: 1º grau, 2º grau. Campos Geométricos: sistemas de medidas (comprimento, área, capacidades e massa). Polígonos convexos (triângulos e quadriláteros). Funções: função polinomial do 1º grau e 2º grau, função exponencial, logarítmica e trigonométrica. Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, relações métricas de um triângulo qualquer. Razões trigonométricas. Ângulos: operações, ângulos complementares e suplementares opostos pelo vértice. Teorema de Tales. Círculo, circunferência, polígonos regulares

inscritos e circunscritos. Progressões aritméticas e geométricas. Probabilidade. Análise combinatória: princípio fundamental da contagem, combinação, arranjo e permutação. Sistemas lineares: Resolução, matrizes e determinante. Parâmetros Curriculares Nacionais: Matemática.

## **FUNÇÕES TEMPORÁRIAS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO MÉDIO: AUXILIAR DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Fonética (acentuação tônica e gráfica). Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Semântica: Significação das palavras no contexto. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas, monossemia e polissemia. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. Redação Oficial.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Noções de higiene pessoal. Dificuldades na alimentação: disfagias. Cuidados nas atividades do dia a dia: alimentação, banho, vestuário e cuidados pessoais. Locomoção: cuidados, auxílio. Cuidados na ministração de medicamentos. Prevenção de acidentes.

## **FUNÇÕES TEMPORÁRIAS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO MÉDIO: PROFESSOR DE OFICINA - LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA**

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Fonética (acentuação tônica e gráfica). Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Semântica: Significação das palavras no contexto. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas, monossemia e polissemia. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. Redação Oficial.

#### **TEMAS DE EDUCAÇÃO**

Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. O Sistema Nacional de Ensino Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. LDB (Lei de Diretrizes e

Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Conhecimentos de Informática: Sistemas operacionais Windows e Linux: sistema de arquivos; utilização dos principais recursos, aplicativos e ferramentas. Microsoft Office e BR. Office: criação, edição, formatação, visualização e impressão de textos, planilhas e apresentações; uso de fórmulas, tabelas, imagens e gráficos. Redes de computadores: noções de redes locais, Internet e Intranet; navegação e busca na Web; correio eletrônico. Segurança: softwares maliciosos; procedimentos e aplicativos de segurança; realização de cópias de segurança (backup).

## **FUNÇÕES TEMPORÁRIAS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO MÉDIO: PROFESSOR DE OFICINA (DEMAIS OFICINAS)**

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Fonética (acentuação tônica e gráfica). Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Semântica: Significação das palavras no contexto. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas, monossêmia e polissemia. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. Redação Oficial.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**PROFESSOR DE OFICINA - CAPOEIRA/ PROFESSOR DE OFICINA - INSTRUMENTO DE CORDA/ (GUITARRA, VIOLÃO E VIOLINO) / PROFESSOR DE OFICINA - FANFARRA/ PROFESSOR DE OFICINA - DANÇA/ PROFESSOR DE OFICINA - DESENHO/ PROFESSOR DE OFICINA - GINÁSTICA RÍTMICA / PROFESSOR DE OFICINA - PINTURA / PROFESSOR DE OFICINA - INSTRUMENTO DE SOPRO (FLAUTA)/ PROFESSOR DE OFICINA - TEATRO/ PROFESSOR DE OFICINA - TECLADO/ PROFESSOR DE OFICINA - XADREZ**

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Metodologias e abordagens no ensino da arte visual, da música, da dança e do teatro; Avaliação em artes; Elementos da música, do teatro, da dança e da arte visual; O ensino e a aprendizagem das artes no contexto escolar da educação básica.

## **FUNÇÕES TEMPORÁRIAS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Sinônimos e Antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

### **AGENTE DE ALIMENTAÇÃO/ AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS / AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (JARDINEIRO)**

Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal, importância no ambiente de trabalho. Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. EPIs- Equipamentos de proteção individual, quais são, importância, quando devem ser usados. Riscos na utilização de ferramentas, utensílios e máquinas no trabalho. Cuidados na operação de máquinas e manuseio de energia elétrica. Medidas imediatas no caso de um acidente: engasgos, queimaduras, choque elétrico, atropelamento. Reciclagem de lixo. Equipamentos, utensílios e técnicas de higienização de ambientes. Manuseio de produtos químicos

## ANEXO 2

### REQUERIMENTO PEDINDO A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

#### DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo do candidato		Nº inscrição no Processo Seletivo	
Cargo	Disciplina (no caso de Professor)	Documento de Identidade	
Número do RG	Data de expedição do RG	Órgão expedidor do RG	
CPF	Nome completo da mãe		

**Caso seja inscrito** no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico informar:

<b>NIS</b>

#### REQUERIMENTO

Venho perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o quadro de pessoal do Município de Balneário Camboriú, requerer a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo por (assinale):

<input type="checkbox"/>	<b>Sou inscrito no Cadastro Único</b> para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico e membro de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou com renda familiar de até três salários mínimos).
--------------------------	--

<input type="checkbox"/>	<b>Sou doador de sangue.</b> Neste caso, estou anexando a documentação exigida pelo Edital
--------------------------	--

Estou ciente de que as informações prestadas no presente requerimento são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estou sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Balneário Camboriú, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

-----  
Assinatura do candidato ou representante legal



## ANEXO 3

# REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS

### DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome			Nº inscrição				
Cargo		Disciplina (no caso de Professor)			Documento de Identidade		
Telefone	Código de área	Número	Código de área	Número	Código de área	Número	
s:							
E-mail:							

### REQUERIMENTO

**O candidato acima identificado vem requerer a participação na Prova de Títulos do Processo Seletivo do Município de Balneário Camboriú.**

**Declara que:**

- 1) O documento apresentado é cópia fiel do original;**
- 2) Não constituem pré-requisito ao exercício do cargo.**

### TÍTULO APRESENTADO-CERTIFICADO OU DIPLOMA DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO QUE EMITIU/ TÍTULO	CARGA HORÁRIA	TITULAÇÃO OBTIDA (Assinale)
Nome Instituição/ Estabelecimento:		Especialização
Nome do curso e área de concentração		Mestrado
		Doutorado

Será avaliado um único título de curso de Pós-Graduação. Nota máxima: 1,00.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas.

Balneário Camboriú, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

.....  
.....

**Assinatura do candidato**



**Favor não encaminhar quaisquer outros documentos. Os documentos exigidos para nomeação deverão ser apresentados unicamente quando da posse do candidato.**

## **ANEXO 4**

### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO (ACT'S)**

#### **Apresentar as Declarações preenchidas:**

1. Declaração de quitação com as obrigações eleitorais e de estar pleno gozo dos direitos políticos;
2. Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física, ou se isento apresentar declaração com firma reconhecida de bens ou de não possuir bens;
3. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único da lei federal nº 8.112/90 e na legislação correspondente dos estados e municípios;
4. Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho;
5. Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego público ou percepção de proventos;

#### **Apresentar cópias dos documentos:**

1. Certidão de nascimento de filhos menores;
2. Certidão de casamento;
3. Comprovante de residência em nome do contratado;
4. Certificado de reservista (se masculino);
5. Cópia do nº PIS/PASEP;
6. Título de eleitor
7. CPF
8. Carteira de identidade (RG)
9. CTPS com o nº de série e data da emissão.
10. Registro no Órgão Fiscalizador do exercício profissional: Educação Física

#### **Apresentados os documentos originais:**

1. Atestado médico admissional - saúde física (Emitido por profissional credenciado como médico do trabalho);
2. Folha corrida de antecedentes criminais (Fórum/Poder Judiciário de Santa Catarina);
3. Cópia do contrato com o número da conta bancária no Banco Itaú;
4. 01 foto 3x4 (com data atual);
5. CTPS - Carteira de trabalho.

#### **Apresentar cópia autenticada:**

1. Comprovante de Habilitação/Formação (Escolaridade) exigida para o cargo conforme o edital, autenticado.

## ANEXO 5

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS	
	Início	Final
Publicação do Edital	28/12/17	
Período de inscrições	<b>28/12/17</b>	<b>08/01/18</b>
Requerimentos de isenção do valor da inscrição	28/12/17	03/01/18
Publicação do deferimento dos pedidos de isenção	04/01/18	
Prazo recursal- indeferimento do pedido de isenção	05/01/18	
Publicação do despacho dos recursos	07/01/18	
Candidatos com deficiência: entrega da documentação	28/12/17	12/01/18
Publicação do deferimento dos pedidos de condição especial	14/01/18	
Publicação da homologação das inscrições	14/01/18	
Prazo recursal	15/01/18	
Publicação do despacho dos recursos	15/01/18	
Publicação dos locais de prova	16/01/18	
Prova Escrita	<b>20/01/18</b>	
Publicação do gabarito preliminar	20/01/18	
Prazo recursal	22/01/18	
Publicação do despacho dos recursos	25/01/18	
Publicação da nota da Prova Escrita	25/01/18	
Publicação da nota da Prova de Títulos	25/01/18	
Publicação do resultado final	25/01/18	
Prazo recursal	29/01/18	
Publicação do despacho dos recursos	29/01/18	
Republicação do resultado final	<b>29/01/18</b>	

AB 231217 0042